

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO V

COLETA DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO Nº 013/2018

1) Solicitamos que o processador mínimo estipulado para os equipamentos seja de 500 Mhz, pois essa velocidade de processamento atende ao objeto Impressão e Reprografia Corporativa. Os processadores de 800 MHz no item 01,02 e 04 e 600 MHz para o item 03 e a não especificação do processamento mínimo para o item 05 realmente nos deixou extremamente confusos, uma vez que sabemos, como fabricantes que o processador de 500 Mhz com equipamentos de velocidade de 30 ppm em A4 atenderia totalmente a Impressão e Reprografia Corporativa, com as quantidades de impressão solicitadas.

R: O processamento de 800MHz é o mínimo exigido para presente seleção a fim de atender às necessidades de qualidade da seletora. No mais há pesquisa de mercado e de oferta de equipamentos de modo garantir a irrestrrição da oferta.
Para o item 5 deve ser de definido o mínimo de processador 800Mhz como para o item 4.

2) A resolução de 1200 x 1200 nos itens 04 e 05 não é padrão para equipamentos de impressão de exames. Mesmo como fabricantes normalmente utilizamos equipamentos de 1200 x 600 dpi para tais trabalhos, pois existe a tecnologia multinível que realça a resolução e qualidade de impressão. Solicitamos que seja alterada a resolução dos itens 04 e 05 para 1200 x 600 dpi.

R: Conforme estabelecido em Edital "Os equipamentos deverão possuir as **características mínimas abaixo ou tecnologia superior** as indicadas:"
Portanto as características mínimas devem ser respeitadas e apresentadas outras desde que comprovada qualidade superior no equipamento ofertado.